



PROJETO DE LEI Nº 7494./EXECUTIVO

Considera Evento Oficial do Município o Carnaval de Rua de Santa Maria e dá outras providências.

Art. 1º O carnaval de rua de Santa Maria, com todas as suas manifestações tradicionais, passa a ser considerado Evento Oficial incluso no Calendário do Município, com administração, execução e comercialização ao encargo do Poder Público Municipal.

Art. 2º Na organização e execução do Carnaval de Rua de Santa Maria serão observadas e mantidas, tanto quanto possível, as normas e os programas tradicionais.

Art. 3º Os desfiles de agremiações carnavalescas serão realizados em logradouros públicos do Município, com as condições de infraestrutura e ornamentação colocadas à disposição pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a fazer as devidas previsões orçamentárias anuais para atender ao disposto na presente Lei.

Art. 5º O Carnaval de Rua de Santa Maria será regulamentado por Decreto Executivo, observado o disposto nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 7494/Executivo, que

Considera Evento Oficial do Município o Carnaval de Rua de Santa Maria e dá outras providências.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos o presente Projeto de lei que objetiva tornar o Carnaval de Rua como Evento Oficial incluso no Calendário de Eventos do Município.

Os Desfiles de Carnaval das Escolas de Samba contribuem diretamente no fortalecimento da economia do município, envolvendo, principalmente, as comunidades diretamente ligadas às escolas, além de trazerem inúmeros benefícios de ordem social. Nada mais justo do que torná-lo Evento Oficial de Santa Maria.

O carnaval é a festa profana mais antiga que se tem registro, sendo que no Brasil é uma das mais tradicionais manifestações de folclore e de maior magnitude na atualidade, transformando-o em polo irradiador desta tradição para todo o mundo.

O desfile de nossa cidade já foi considerado como o segundo Carnaval do Estado, queremos aproveitar este momento para iniciar o resgate desta festa de expressão cultural, buscando fomentar o interesse das comunidades neste sentido, transformando-as em centros de cultura e de convivência, devidamente estruturados.

Diante do acima exposto e na expectativa do integral apoio deste Poder Legislativo, apresentamos a matéria para análise e aprovação.

Santa Maria, 13 de dezembro de 2010.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal